



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131  
Fortaleza – Ceará Fone: 3221.6607 - Fax: 3221.6929  
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

**RESOLUÇÃO CREMEC Nº 10/97  
DE 07/04/97**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resoluções CREMEC nºs 02/91, 03/91 04/91 e 05/91;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as ações de fiscalização e promoção ética do CREMEC;

CONSIDERANDO, finalmente, o que foi decidido na Sessão Plenária de 07 de abril de 1997.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Criar a Seccional da Zona Norte, do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na cidade de Sobral e tendo a seguinte jurisdição:

Alcântara, Acaraú, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Carnaubal, Camocim, Chaval, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapaba, Ibiapina, Irauçuba, Itarema, Ipu, Jijoca de Jericoacoara, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Mucambo, Marco, Morrinhos, Martinópolis, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota, Viçosa do Ceará.

Art. 2º - A instalação da Seccional da Zona Norte ocorrerá no dia 25 de Abril de 1997.

Art. 3º - A Seccional da Zona Norte terá as atribuições e competência estabelecidas nas Resoluções CREMEC nº 03/91 e 04/91.

Art. 4º - A Seccional da Zona Norte será inicialmente dirigida por uma Comissão Provisória, composta pelos Drs. José Ricardo Cunha Neves, CREMEC-5044, Artur Guimarães Filho, CREMEC-3493, José Mont'alverne Silva, CREMEC-2696 e Francisco José Fontenele de Azevedo, CREMEC-2659.

Parágrafo Único – A Comissão Provisória referida no caput deste artigo auxiliará o CREMEC nas medidas administrativas da implantação da Seccional da Zona Norte, bem como na organização da primeira eleição para membros da mesma.



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131  
Fortaleza – Ceará Fone: 3221.6607 - Fax: 3221.6929  
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

Art. 5º - No prazo de 90 (noventa) dias após a instalação da Seccional da Zona Norte, será realizada eleição para 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, os quais dirigirão a referida Seccional até o dia 1º de outubro de 1998.

Art. 6º - A eleição citada no artigo anterior será convocada pelo CREMEC, através de Edital publicado em jornal de grande circulação da região, com pelo menos 40 (quarenta) dias de antecedência, estabelecendo data, local, horário e duração da votação.

Fortaleza, 07 de abril de 1997

Cons. Lino Antonio Cavalcanti Holanda  
Presidente

Cons. Dalgimar Beserra de Menezes  
1º Secretário